

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS SGEP

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- ✓ Alteração de Dados Bancários
- ✓ Auxílio-Funeral
- ✓ Contracheque/Cédula C/Ficha Financeira
- ✓ Empréstimo Consignado
- ✓ Inclusão/Exclusão de Dependentes/IR
- ✓ Isenção de IR por Doença Grave
- ✓ Pedido de Pensão Civil por Morte
- ✓ Plano de Saúde
- ✓ Recadastramento Anual/Prova de Vida



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Secretaria de Gestão de Pessoas

Horário de Atendimento

2ª a 6ª

07:30h às 14:30h

INFORMAÇÕES

 (69)3218-6446

 Balcão Virtual - [Clique Aqui](#)

 sgep@trt14.jus.br

 www.trt14.jus.br

 Rua Almirante Barroso, 600
Mocambo - Porto Velho - RO

Alteração de Dados Bancários



✓ 1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br.

✓ 2º passo - Documentos Necessários:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante da Nova Conta;
- (Contendo o nome do banco, agência bancária e o número da operação ou Declaração de Abertura da Nova Conta).

✓ 3º passo - Os correntistas da Caixa Econômica Federal, deverão apresentar o número da conta salário e conta corrente, obtido junto ao banco.

RECOMENDAÇÕES

- ✓ O requerente não deverá excluir a conta anterior até que receba seu salário na nova conta;
- ✓ Bancos aceitos: SANTANDER, CAIXA, CREDJURD E BANCO DO BRASIL;
- ✓ A conta bancária deve ser individual.



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



(69)3218-6446

Auxílio-Funeral



- ✓ 1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br.

O modelo do requerimento está disponível no link:

<https://portal.trt14.jus.br/portal/requerimento-de-auxilio-funeral>

- ✓ 2º passo - Documentos Necessários:

- Cópia autenticada da certidão de óbito;
- Cópia autenticada do RG e CPF, ambos do requerente;
- Informar dados do Banco, Agência e Conta-Corrente;
- Documento comprobatório do requerente ser pessoa da família.
- Ex: certidão de casamento atualizada (cônjuge), nascimento (filhos), comprovação de união estável (companheiro);
- Cópias autenticadas ou originais das Notas Fiscais de despesas com o funeral, em nome do requerente e com identificação do servidor/magistrado falecido.

- ✓ 3º passo - Quem pode requerer o Auxílio-Funeral?

- A família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, considerando-se, além do cônjuge/companheiro(a) e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.
- Terceiros também podem pleitear, mas fica limitado ao valor efetivamente gasto e comprovado, mediante nota fiscal. (A pessoa que custear o funeral e não estiver inserida no rol familiar constante no parágrafo acima, será considerada como terceiro, ainda que se insira em definição de família mais ampla proveniente de outras fontes jurídicas).

A análise do processo fica condicionada à juntada dos respectivos documentos devidamente autenticados em cartório ou conferidos com o original por servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (que certificará nos autos que os respectivos documentos conferem com o original).



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Contracheque/Cédula C/ Ficha Financeira



✓ 1º Como acessar o contracheque?

- Link para acesso ao contracheque: <https://contracheque.trt14.jus.br/>

✓ 2º passo - Como alterar senha de acesso ao contracheque (aposentados e pensionistas) ?

- Link para alteração: <https://contracheque.trt14.jus.br/recuperarSenha>

✓ Clicar na opção SIM, conforme a figura abaixo:

Você é aposentado, pensionista, cedido para outro órgão ou de algum órgão externo ao TRT 14?

Sim
 Não

CPF:*

digite seu CPF

E-mail pessoal:*

exemplo@email.com

← Voltar para a tela de login

✉ Solicitar e-mail



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



(69)3218-6446

Contracheque/Cédula C/ Ficha Financeira



✓ 3º passo - Para realizar a alteração da senha, o requerente precisa ter um e-mail válido cadastrado nos seus assentamentos funcionais.

✓ 4º passo - Caso seja necessário cadastrar/alterar o e-mail pessoal, deverá seguir as instruções abaixo:

- Enviar um e-mail para sgep@trt14.jus.br com uma selfie, cópia do seu documento de identificação, o nome do requerente e o e-mail a ser cadastrado.



O endereço de e-mail a ser cadastrado deverá ser de uso pessoal, não sendo permitido o cadastro de e-mail de terceiros, mesmo sendo parentes próximos.

✓ 5º passo - Após a alteração do e-mail pela SGEP, repetir o 2º passo, para realizar a alteração da senha, informando o CPF e o e-mail pessoal para concluir a operação, conforme figura abaixo:

→ CPF:

→ E-mail pessoal:

Como Validar o Contracheque?

✓ 1º passo - Validar Contracheque - Validador de Aviso de Crédito.

- Link para validação: <https://portal.trt14.jus.br/portal/validar-contracheque>

✓ 2º passo - Para realizar a validação de um contracheque é necessário informar a chave de validação exatamente como apresentada ao final do documento.



CHAVE DE VALIDAÇÃO:

TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



(69)3218-6446

Contracheque/Cédula C/ Ficha Financeira



Como consultar a Cédula C?

✓ 1º passo - Acessar o link do contracheque.

- Link para acesso ao contracheque: <https://contracheque.trt14.jus.br/>

✓ 2º passo - Após acessar o contracheque, clicar na opção IRPF - Cédula C disponível no menu, conforme figura abaixo:

The image shows two parts of the web interface. On the left is a dark sidebar menu titled 'CONSULTAS FINANCEIRAS TRT14' with the user name 'ALESSANDRA FELIZARD...'. The menu items are 'Demonstrativos', 'IRPF - Cédula C' (highlighted with a red arrow), and 'Plano de Saúde'. On the right is a light-colored form titled 'Demonstrativo de Pagamentos'. It contains several dropdown menus: 'Situação Funcional' (SERVIDOR), 'Ano' (2024), 'Mês' (Junho), and 'Sequência' (Normal). At the bottom of the form, there is a note: '* Contrato Plano Odontológico: SEMPRE ODONTO' and a blue button labeled 'EXIBIR'.

✓ 3º passo - Escolher o Exercício que deseja e clicar no botão exibir, conforme figura abaixo:

The image shows the 'IRPF - Cédula C' form. The 'Exercício' dropdown menu is open, showing a list of years from 2012 to 2024. The year 2015 is highlighted in blue. A red arrow points to the 'EXIBIR' button at the top right of the form.



✓ 4º passo - Previsão de disponibilização da Cédula C.

- A previsão é o último dia útil do mês de fevereiro, de cada ano.

Contracheque/Cédula C/ Ficha Financeira



Como consultar a Ficha Financeira?

✓ 1º passo - Acessar o link do contracheque.

✓ Link para acesso ao contracheque: <https://contracheque.trt14.jus.br/>

✓ 2º passo - Após acessar o contracheque, clicar na opção Ficha Financeira, escolher o Exercício que deseja e clicar no botão exibir, conforme figura abaixo:

CONSULTAS FINANCEIRAS
TRT14

ALESSANDRA FELIZARD...

Demonstrativos

IRPF - Cédula C

Plano de Saúde

Demonstrativo de Pagamentos

Situação Funcional
SERVIDOR

Ano 2024 Mês Junho

Sequência
Normal

* Contrato Plano Odontológico: SEMPRE ODONTO

Ficha Financeira

Ano
2024

EXIBIR

EXIBIR

Em caso de dúvidas, entrar em contato
com a Divisão de Pagamento de Pessoal.

Telefone: (69) 3218-6495

E-mail: dpp@trt14.jus.br



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Empréstimo Consignado



✓ 1º passo - Poderá solicitar empréstimos e financiamentos os aposentados e pensionistas da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

✓ 2º - passo - Instrução para a criação de senha e primeiro acesso:

- Acessar o portal: <https://portal.econsig.com.br/trt14/servidor/#no-back>;
- Inserir a matrícula;
- Clicar em “solicitar ou reinicializar senha”;
- Inserir a matrícula, CPF e código;
- Acessar o e-mail;
- Clicar no link para recuperar senha;
- Inserir matrícula e a nova senha: **a senha somente será aceita quando a segurança da nova senha estiver no nível “médio” (verde).**



✓ Foi realizado um ajuste para a criação da “**senha de autorização**”, o qual substitui a senha geral do aposentado/pensionista para realização das consignações.

✓ Esta senha é gerada na tela inicial do portal, em “senha de autorização”, clicando em “gerar nova senha”, ao passo que a senha aparecerá na parte superior do portal em uma tarja verde, devendo ser informada às consignatárias.

✓ Dessa forma, não é necessário que o aposentado/pensionista esteja presencialmente na consignatária para digitar sua senha geral, bastando que informe a senha de autorização.

✓ Poderão ser gerados até 5 códigos simultâneos, os quais poderão ser cancelados a qualquer tempo. Possuem duração de 5 dias e expiram automaticamente após o uso.

✓ Regras resumidas para conhecimento:

Poderá criar até 5 códigos por vez;

O código único expira no primeiro uso;

O código único tem validade de 5 dias;

Ao clicar no botão "Gerar Código", este será apresentado na parte de cima da tela inicial.



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Empréstimo Consignado



✓ 3º passo - Desbloqueio de usuário.

- Caso o usuário esteja bloqueado, enviar um e-mail para suporte.econsigtrt14@zetrasoft.com.br, informando que é servidor do TRT14, nome, CPF, matrícula e solicitando o desbloqueio.

Aguarde até que seja realizado o desbloqueio. O servidor será comunicado no e-mail pelo qual foi realizado o procedimento.

✓ 4º passo - Realizando qualquer procedimento, você receberá um link em seu e-mail a fim de concluir o procedimento solicitado na tela de login do e-Consig.

✓ 5º passo - No primeiro acesso, será necessário cadastrar e confirmar o endereço de e-mail e um telefone. Será encaminhado um código por e-mail a fim de confirmar o endereço de e-mail cadastrado.

✓ 6º passo - Para alterar a senha, após logado, identifique as iniciais do seu nome, no alto superior à direita, clique e vá na opção de alterar a senha: necessário ter **letras, números e caracteres especiais**.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa Zetra (responsável pelo e-Consig)
Telefone da Zetra (eConsig):
(31) 3194-7700
Horário de atendimento:
De segunda a sexta-feira das 7h30 às 14h30
E-mail: suporte.econsigtrt14@zetrasoft.com.br



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Isenção de Imposto de Renda por Doença Grave



✓ 1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Coordenadoria de Assistência à Saúde - cas@trt14.jus.br

✓ 2º passo - Documentos necessários:

- Laudo médico e exames complementares comprobatórios da doença.
- O requerente será submetido à Junta Médica do TRT para realização de perícia.

✓ 3º passo - Quem pode requerer?

- Aposentado(a) acometido(a) de uma das doenças relacionadas no Art. 6º da Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 11.052/2004, mesmo que contraída após a aposentadoria.

✓ 4º passo - Quais doenças geram a isenção?

- Doenças motivadas por acidente em serviço, portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome da imunodeficiência adquirida.



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



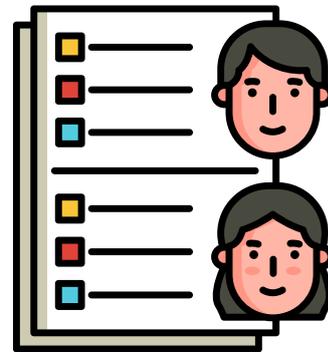
sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



(69)3218-6446

Inclusão/Exclusão de Dependentes/IR



INCLUSÃO DE DEPENDENTES

✓ 1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br

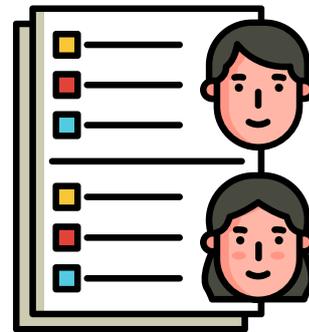
✓ 2º passo - Dependentes legais e os Documentos necessários para **inclusão**:

- Cônjuge ou companheiro(a) - cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Filho(a) ou enteado(a) até completar 21 anos - cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF;
- Filho(a) ou enteado(a) universitário(a), até completar 24 anos - Cópia do RG, CPF e comprovante de matrícula;
- Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente (PCD) para o trabalho - Cópia da Certidão de Nascimento e laudo médico indicando a incapacidade;
- Pais, avós e bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal - Cópia da Carteira de Identidade;
- Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21 anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho - Cópia do RG, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz).



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Inclusão/Exclusão de Dependentes/IR



- Irmão(ã), neto(a), bisneto(a) universitário(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24 anos - Cópia do RG, Cópia do termo de guarda judicial e cópia do comprovante de matrícula.
- Menor, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial, até completar 21 anos - Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF e cópia do termo de guarda judicial.
- Pessoa absolutamente incapaz, da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) - Cópia da Certidão e Nascimento ou RG, CPF e cópia do termo de tutela ou curatela.

EXCLUSÃO DE DEPENDENTES

- ✓ Para exclusão, encaminhar e-mail solicitando a retirada à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br, constando o nome a ser excluído e, em caso de óbito, a certidão de óbito.

OBSERVAÇÃO

- ✓ Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante, referente a um mesmo dependente.
- ✓ Filhos de pais separados judicialmente apenas poderão ser considerados dependentes daquele que detém a guarda judicial.



Plano de Saúde



✓ 1º passo - Encaminhar o e-mail à Coordenadoria de Assistência à Saúde - cas@trt14.jus.br

✓ 2º passo - Documentos necessários para **inclusão** e alteração:

- Titular - RG, CPF, Comprovante de residência e PIS/PASEP, cartão do SUS.
- Dependente - Filho menor de idade: RG e cartão do SUS.
- Filho com idade entre 18 e menos de 21 anos: RG, CPF e cartão do SUS.
- Filho com idade entre 21 e 24 anos: RG, CPF, comprovante de matrícula em curso de nível superior e Cartão do SUS.
- Cônjuge - Certidão de casamento, RG, CPF, cartão do SUS.
- Companheiro(a)- Declaração Pública de União Estável ou Declaração de união estável com duas testemunhas e firmas reconhecidas em Cartório, RG, CPF e Cartão do SUS.
- Genitor(a) - RG, CPF, documento que comprove não percepção de renda superior ao limite de isenção tributária, documento do titular para comprovar parentesco e Cartão do SUS.
- Menor sob guarda judicial - Certidão de Nascimento, Certidão de Guarda e Cartão do SUS.
- Para **exclusão** encaminhar e-mail com o requerimento constando o nome a ser excluído e em caso de óbito, a certidão de óbito.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a
Coordenadoria de Assistência à Saúde.

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/mtr-devh-uuv>

Telefone: (69) 3218-6451

e-mail: cas@trt14.jus.br



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Pedido de Pensão Civil por Morte



1º passo - Encaminhar o e-mail, com o requerimento e os documentos necessários, à Secretaria de Gestão de Pessoas - sgep@trt14.jus.br

O modelo do requerimento está disponível no link:

<https://portal.trt14.jus.br/portal/requerimento-pensao-morte>

2º passo - Quem pode Requerer?

De acordo com o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, são dependentes do servidor falecido:

1. O cônjuge;
2. O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
3. O companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;
4. O filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos:
 - seja menor de 21(vinte e um) anos;
 - seja inválido;
 - tenha deficiência grave;
 - tenha deficiência intelectual ou mental, nos termos do regulamento;
5. A mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor;
6. O irmão de qualquer condição, o enteado e o menor tutelado que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no item 4.

3º passo - Documentos Necessários:

- Requerimento original;
- Certidão de óbito do(a) magistrado(a)/servidor(a);
- Certidão de casamento, atualizada após a data do falecimento do cônjuge;
- Certidão de nascimento dos filhos havidos em comum;
- RG e CPF do(a) magistrado(a)/servidor(a) falecido(a);
- RG e CPF do(a) requerente;



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



(69)3218-6446

Pedido de Pensão Civil por Morte



- Título eleitoral do(a) requerente;
- Conta de telefone ou similar, para comprovação de residência do(a) requerente;
- Declaração de bens e valores, nos moldes da Lei no 8.730/93, em original, ou cópia da declaração de imposto de renda atualizada do(a) requerente;
- Indicação de banco, agência e número de conta-corrente individual, para o depósito do benefício em banco conveniado com o TRT: Sicoob Credjurd, Banco do Brasil, Banco Santander e Caixa Econômica Federal.

4º passo - Declarações obrigatórias:

- Declaração de recadastramento anual e conta-corrente individual.
- https://appserver1.trt14.jus.br/funeral/docs/dec_recadastramento_anual.pdf
- Declaração de não acumulação/acumulação de pensão/aposentadoria (art. 225 da Lei 8.112/90 e art. 24 da EC 103/19).
- https://appserver1.trt14.jus.br/funeral/docs/dec_nao_acumulacao.pdf

OBSERVAÇÃO

- Não será aceita conta-poupança.
- Os correntistas da Caixa Econômica Federal deverão apresentar o número da CONTA SALÁRIO e CONTA CORRENTE, obtido junto ao banco.

ATENÇÃO

- Fica advertido o requerente de que prestar informações falsas o sujeitará às penalidades previstas em lei, constantes no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
- “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
- Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



Recadastramento Anual/

Prova de Vida



- O recadastramento anual é **obrigatório** e se iniciará todo ano, a partir do mês de março, com prazo de 30 dias, e será realizado em duas etapas: prova de vida e atualização cadastral. **A não realização implica na suspensão do pagamento da aposentadoria/pensão.**

Como Realizar a Prova de Vida Digital?

- ✓ 1º passo - Instalar o aplicativo GOV.BR no seu celular que está disponível na loja de aplicativos (Apple Store, Google Play Store e etc.)

Baixe seu
Aplicativo gov.br

DISPONÍVEL NO
Google Play

Disponível na
App Store



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



(69)3218-6446

Recadastramento Anual/ Prova de Vida



✓ 2º passo - Com o aplicativo GOV.BR instalado crie uma conta ou acesse a sua conta, se tiver.

Obs: Abra o aplicativo e digite o seu CPF para criar ou acessar sua conta Gov.br.

✓ 3º passo - Siga o passo a passo para criar a conta e, após a conclusão do cadastro, encerre o aplicativo. Esclarecimento de dúvidas sobre a conta GOV.BR estão disponíveis no link https://acesso.gov.br/faq/_perguntasdafaq/contaacesso.html.

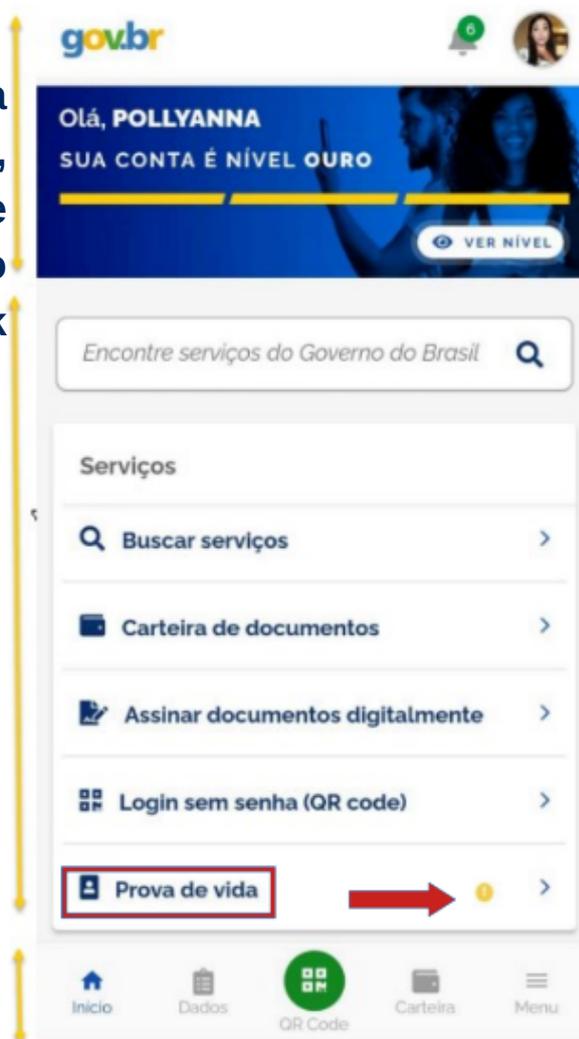
✓ 4º passo - Entre novamente no aplicativo no período do recadastramento, usando seu CPF e a senha criada, quando o Menu Prova de Vida estará disponível. (conforme figura ao lado).

✓ 5º Passo: Clique em Prova de Vida (conforme figura ao lado).

✓ 6º Passo – Clique em prova de vida pendente.

✓ 7º Passo – Clique em autorizar.

✓ 8º passo - Permitir que o app Gov.Br tire fotos e grave vídeos.



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP

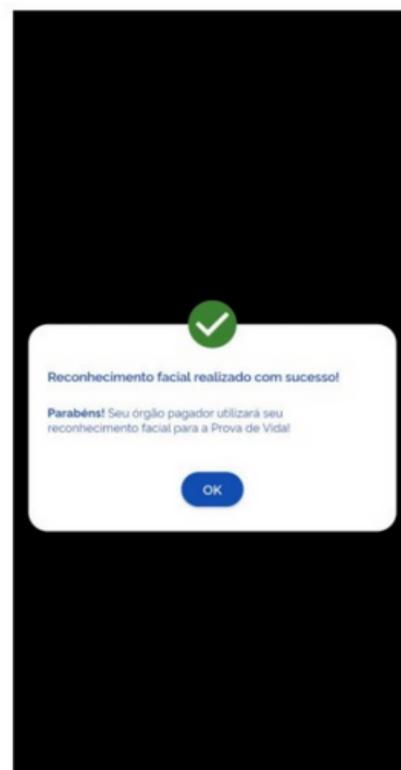
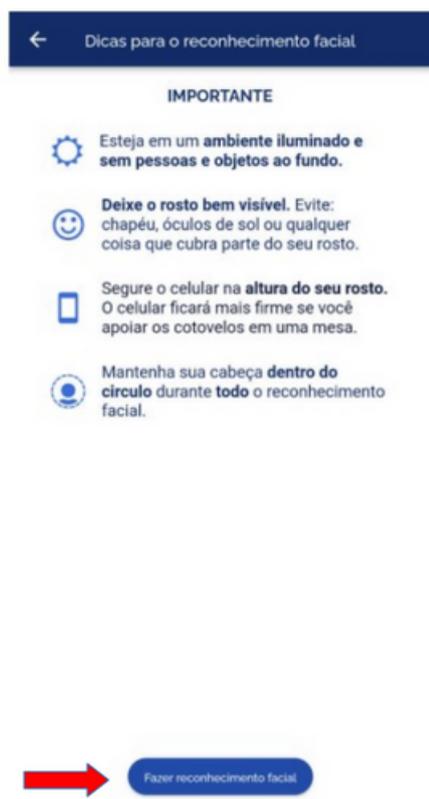


(69)3218-6446

Recadastramento Anual/ Prova de Vida



✓ 9º passo - Clicar em “Fazer reconhecimento facial” seguindo as dicas abaixo e aguardar a mensagem de sucesso.



Mensagem de sucesso

OBSERVAÇÕES

O aposentado/pensionista deverá manter o e-mail, telefone e o endereço atualizados para receber as informações referente ao recadastramento anual.

Para facilitar o reconhecimento facial, o aposentado/pensionista poderá tirar a 2ª via do título de eleitor ou a carteira de identidade digital, para atualizar os seus dados biométricos. (Os dados fotográficos utilizados pelo GOV.BR são comparados com os constantes no TRE/DETRAN/SSP).

É aconselhável instalar previamente o aplicativo GOV.BR instalado e a conta regularizada. (Conta Ouro ou Prata).



TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre



sgep@trt14.jus.br

PORTFÓLIO DE SERVIÇOS - SGEP



(69)3218-6446